



## ATO 013: Edital de Análise de Recursos de Gabarito

Apresentado o gabarito provisório, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Questão: **01** Referência(s): **225 e 484**  
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (Comum aos Cargos de Nível Médio e Superior)**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

### Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital). Ademais, os argumentos sequer fazem referência a questão apontada como controversa.

Questão: **03** Referência(s): **458**  
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (Comum aos Cargos de Nível Médio e Superior)**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

### Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital). Ademais, a questão busca a interpretação em relação aos textos apresentados e não à supostos elementos externos, não compreendidos nos textos.

Questão: **09** Referência(s): **503**  
Área: **LÍNGUA PORTUGUESA (Comum aos Cargos de Nível Fundamental)**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

### Sobre o recurso temos o que segue:

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital). Diferente do enunciado, que apresenta o problema ou situação problema, a instrução é uma orientação que indica para o candidato de que forma ele deve responder a questão. Essa instrução deve ser feita de maneira clara e objetiva. No caso da questão em análise, a instrução apresentada pela Banca é específica, ou seja, solicita que o candidato num primeiro momento relacione as colunas (enumere a Coluna 2 de acordo com a Coluna 1) e após realizar esse procedimento, também apresenta de forma específica como a resposta correta deve ser apresentada (**indicação da sequência correta, de baixo para cima**). Nenhum dos itens na questão traz elemento inespecífico. Em sua estrutura a questão apresenta de forma suficiente e clara as informações através das quais o candidato deve basear sua análise para que compreenda claramente qual é o problema proposto e de que forma deve resolvê-lo.

Questão: **12** Referência(s): **36, 219, 324 e 385**  
Área: **MATEMÁTICA (Comum aos Cargos de Nível Médio e Superior)**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

### Sobre o recurso temos o que segue:



Recurso Indeferido: A questão é clara e objetiva, buscando a diferença entre o valor inicial e final, com dois aumentos no período e busca claramente o valor percentual, uma vez que apresenta assertivas percentuais. Não existe interpretação diversa para a questão, senão aquela apresentada no gabarito provisório, sendo que a interpretação de texto, perfaz a avaliação.

Questão: **19** Referência(s): **219**  
Área: **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (Comum aos Cargos de Nível Médio e Superior)**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital).

Questão: **20** Referência(s): **219**  
Área: **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (Comum aos Cargos de Nível Fundamental)**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital). A questão foi retirada na íntegra da publicação existente no link <https://www.apiuna.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/21202> bastando para tal que o impetrante efetue a leitura completa da publicação, onde este encontrará em seu enredo a existência da aldeia indígena na região denominada Ribeirão do Bugre.

Questão: **30** Referência(s): **13**  
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Atendente de Consultório Dentário - ESF**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital).

Questão: **21** Referência(s): **225 e 484**  
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Auxiliar Desenvolvimento em Educação Infantil - Creche**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital). As questões são apresentadas pelo conteúdo programático de prova e não por "nível", podendo, deste modo, ter aplicabilidade em mais de um cargo. A questão em tela tem amparo no item "Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislação complementar". Impetrante não traz qualquer argumento acerca da questão em si.



Questão: **22** Referência(s): **225 e 484**  
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Auxiliar Desenvolvimento em Educação Infantil - Creche**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital). As questões são apresentadas pelo conteúdo programático de prova e não por "nível", podendo, deste modo, ter aplicabilidade em mais de um cargo. A questão em tela tem amparo no item "Prática pedagógica: métodos e princípios". Impetrante não traz qualquer argumento acerca da questão em si.

Questão: **24** Referência(s): **225, 305 e 484**  
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Auxiliar Desenvolvimento em Educação Infantil - Creche**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital). As questões são apresentadas pelo conteúdo programático de prova e não por "nível", podendo, deste modo, ter aplicabilidade em mais de um cargo. A questão em tela tem amparo no item "Princípios constitucionais da educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislação complementar". Impetrante não traz qualquer argumento acerca da questão em si.

Questão: **29** Referência(s): **225 e 484**  
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Auxiliar Desenvolvimento em Educação Infantil - Creche**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital). As questões são apresentadas pelo conteúdo programático de prova e não por "nível", podendo, deste modo, ter aplicabilidade em mais de um cargo. A questão em tela tem amparo no item "Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislação complementar". Impetrante não traz qualquer argumento acerca da questão em si.

Questão: **32** Referência(s): **225 e 484**  
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Auxiliar Desenvolvimento em Educação Infantil - Creche**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital). As questões são apresentadas pelo conteúdo programático de prova e não por "nível", podendo, deste modo, ter aplicabilidade em mais de um



cargo. A questão em tela tem amparo no item “Fundamentos históricos, filosóficos e políticos da educação”. Impetrante não traz qualquer argumento acerca da questão em si.

Questão: **38** Referência(s): **536**  
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Auxiliar Desenvolvimento em Educação Infantil - Creche**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital). Basta o impetrante efetuar a leitura do conteúdo programático de seu cargo para encontrar: Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico).

Questão: **35** Referência(s): **75**  
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Farmacêutico**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 8) que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: A opção em controversa, apontada pelo impetrante, não delimita apenas aos tópicos apresentados, inexistindo os termos “somente” ou “apenas”, estando plenamente de acordo com as regras em vigência.

Questão: **37** Referência(s): **75**  
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Farmacêutico**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia (Item 8) que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não observa que a questão busca a sequência correta “de baixo para cima” e não “de cima para baixo”, como expõe em sua peça.

Questão: **27** Referência(s): **36**  
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor - Matemática**  
Situação: **DEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO CANCELADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Deferido: Questão apresentada de forma incompleta, inexistindo a relação entre as cidades, sendo que deste modo, pode existir, conforme a sequência de cidades aplicadas, obtendo-se dois resultados válidos, representados pelas assertivas “A” e “D”, inviabilizando a questão.

Questão: **37** Referência(s): **36**  
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor - Matemática**  
Situação: **DEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO ALTERADA PARA O GABARITO “B”**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Deferido: Ao efetuar a transcrição da questão houve alteração na formatação do trecho “n3”, transformando o cálculo de “cubo” em “multiplicador de 3”, trazendo, deste modo, o resultado exposto na assertiva “B”. Alterado o gabarito para a assertiva “B”.



Questão: **37** Referência(s): **534**  
Área: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Servente**  
Situação: **INDEFERIDO**  
Procedimento: **QUESTÃO INALTERADA**

**Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Recurso interposto sem observação ao Item 10.3 do Edital, em especial o apontamento de referência/bibliografia que sustente a argumentação do candidato, sendo aplicado o previsto no Item 10.8 do Edital. Respondido para meros fins de despacho: Impetrante não traz nenhuma fonte, referência ou argumento de modo a permitir alguma avaliação, sendo indeferido na íntegra, sem análise de mérito (Item 10.8 do Edital). Ao realizar a leitura da questão, fica claro que se busca o que **NÃO** se deve fazer em relação aos produtos químicos.

Apiúna/SC, 30 de outubro de 2018.

**Banca Técnica**  
**NBS Serviços Especializados Eireli**